



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

TERMO DE REFERÊNCIA DA SOLICITAÇÃO DE DISPENSA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender ao disposto na legislação vigente, no que concerne às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da CRFB/88 e aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o Processo Licitatório.

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de despachante e aquisição de placas, bem como para execução de vistoria veicular, visando o primeiro emplacamento, regularização e o fornecimento de pares de placas com tarjetas de identificação no padrão Mercosul, destinados aos novos veículos adquiridos para a frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.NATUREZA

Os objetos da presente demanda são de natureza comum, podendo ser definidos no edital por meio de especificações objetivas que se prestam a estabelecer o padrão de qualidade desejado pela Administração Pública, de acordo com características usuais no mercado.

3.QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Os bens são de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 A previsão estimada da quantidade a ser utilidade pela Secretaria Municipal se dá conforme tabela abaixo:

1/7

LOTE 01					
Item	Quant	Objeto	Unidade	Valor (R\$)	Valor total (R\$)
01	25	Serviço de Primeiro Emplacamento	SERV	365,00	9.125,00
02	25	Aquisição e instalação de par de Placas Padrão Mercosul	PAR	260,00	6.500,00
Valor total				R\$ 15.625,00	

LOTE 02					
Item	Quant	Objeto	Unidade	Valor (R\$)	Valor total (R\$)
01	15	Vistoria/inspeção veicular de ECV de Grande Porte	SERV	340,00	5.100,00
Valor total				R\$ 5.100,00	

LOTE 03					
Item	Quant	Objeto	Unidade	Valor (R\$)	Valor total (R\$)
01	25	Serviço Completo de Alteração de Característica/Troca de Carroceria (Exclusive Inspeção/Vistoria)	SERV	365,00	9.125,00
02	25	Troca de Par de Placas e Serviço de Regularização	SERV	260,00	6.500,00



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

Valor total	R\$ 15.625,00
-------------	---------------

4. PRAZO E EVENTUAL PRORROGAÇÃO

A Ata de Registro de Preços firmada entre as partes terá validade até 12 meses a partir de sua assinatura, contudo, os serviços deverão ser concluídos em até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento/Autorização de Fornecimento, passível de prorrogação, desde que devidamente justificado.

5.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela imperiosa necessidade de regularizar os novos veículos adquiridos para a frota municipal, garantindo que estejam aptos a circular nas vias públicas conforme a exigência expressa do Código de Trânsito Brasileiro. Sem o devido pagamento da taxa do primeiro emplacamento e a instalação do par de placas no padrão Mercosul, os bens recém-adquiridos ficariam ociosos nas garagens do município, inviabilizando a destinação desses veículos para a prestação contínua dos serviços públicos à comunidade. Diante da urgência em colocar a frota em operação, da natureza comum do serviço e, principalmente, do valor orçado para a sua execução, o procedimento administrativo adotado fundamenta-se na Dispensa de Licitação, com amparo legal direto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Este dispositivo legal autoriza a Administração Pública a realizar a contratação direta para compras e serviços em geral cujos valores se enquadrem no limite legal de baixo valor estipulado pela norma, desde que fique comprovado que a soma das despesas da mesma natureza não configura fracionamento indevido no mesmo exercício financeiro. Dessa forma, amparada pela devida pesquisa de mercado que atesta a compatibilidade dos preços, a contratação direta apresenta-se como a via mais célere, econômica e vantajosa para o município, atendendo plenamente ao interesse público e prestigiando os princípios constitucionais da eficiência e da legalidade.

2/7

6.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida visa atender, de forma integral e eficiente, à necessidade do município de regularizar os novos veículos adquiridos para a frota municipal, garantindo que estejam legalmente aptos e seguros para circular nas vias públicas, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro.

Para assegurar a economicidade e respeitar as diferentes naturezas dos prestadores de serviço credenciados pelo órgão de trânsito, a contratação da solução será dividida em dois lotes distintos, descritos a seguir:

Lote 1: Serviços de Primeiro Emplacamento e Aquisição de Placas

Este lote centraliza os procedimentos administrativos e de identificação visual necessários para o registro inicial do bem no sistema do DETRAN. A solução abrange, em um mesmo escopo, a prestação de serviços de despachante para o processamento da taxa de primeiro emplacamento — garantindo a emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) — e o fornecimento e a instalação do respectivo par de placas de identificação veicular (padrão Mercosul). O agrupamento destes dois itens no Lote 1 justifica-se pela intrínseca relação logística entre o registro documental do veículo e a sua imediata estampagem e identificação física, sendo comum que fornecedores do ramo ofereçam a gestão conjunta de ambas as etapas.

Lote 2: Serviço de Vistoria Veicular

Este lote destina-se exclusivamente à contratação de serviço de vistoria veicular, a ser executado por Empresa Credenciada de Vistoria (ECV). A solução consiste na inspeção técnica e emissão de laudo oficial para atestar a conformidade das numerações de chassi e motor, bem como a integridade dos



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

equipamentos obrigatórios de segurança, conforme exigido pela legislação de trânsito vigente. A sua separação em lote independente é necessária devido à especificidade do credenciamento técnico exigido para este serviço, que se distingue mercadologicamente das atividades de emplacamento e estampagem.

Lote 3: Execução de Serviços de Diligência, Acompanhamento e Regularização de Veículos

Destinado aos procedimentos de acompanhamento e efetivação de troca de característica, categoria e partes de despachante junto aos órgãos responsáveis, ficando a cargo do despachante contratado toda a diligência de documentos, resoluções administrativas e acompanhamento do procedimento solicitado.

Em sua totalidade, a execução integrada do Lote 1, do Lote 2 e Lote 3 dotará a Administração Pública Municipal de todas as providências operacionais, técnicas e documentais indispensáveis para que os veículos saiam do estado de ociosidade e passem a operar regularmente no atendimento das demandas públicas.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Para a devida contratação, a contratada necessita possuir uma referência no mercado e qualificação, ter notório saber na área em que atua, além de uma reputação ilibada, para o desempenho eficiente dos serviços prestados.

- As propostas apresentadas pelo fornecedor devem ser transparentes e competitivas, respeitando o princípio da economicidade. As cotações devem ser adequadas ao mercado, permitindo uma análise comparativa que vise à melhor relação custo-benefício.

- A observância dos requisitos acima elucida a necessidade de uma contratação que contribua para a melhoria da qualidade educacional e administrativa no Município de VARGEM BONITA-SC, respeitando as diretrizes da Lei 14.133/2021 e promovendo uma gestão pública eficiente e responsável.

3/7

- Fornece os serviços de acordo com as necessidades do Município de Vargem Bonita, iniciando a entrega no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.

- Atender e manter as condições de habilitação.

- Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

- Na execução do objeto o fornecedor deverá fornecer e disponibilizar, em tempo integral, todos os EPIs e EPC's, em conformidade com a legislação vigente, de forma a atender toda a equipe, orientando-a sobre seu correto e indispensável uso.

- Na execução do objeto, os empregados da proponente vencedora deverão dispor de uniforme, identificação e equipamentos de proteção individual, além de possuir as ferramentas necessárias à perfeita execução do objeto.

Requisitos Específicos - Lote 1 e 3 (Primeiro Emplacamento e Aquisição de Placas)

- Credenciamento de Despachante: A empresa ou profissional responsável pela tramitação processual (taxa de serviço) deverá possuir credenciamento ativo e regular como Despachante de Trânsito junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/SC).
- Credenciamento de Estampagem (EPIV): Para o fornecimento do par de placas, a empresa deve ser credenciada como Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular (EPIV) no DETRAN/SC, nos termos das resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

- Comprovação de Capacidade Conjunta: Caso o fornecedor do Lote 1 não possua simultaneamente o credenciamento de Despachante e de EPIV, deverá comprovar a parceria, consórcio ou subcontratação regularizada para garantir a entrega integrada da solução documental e física exigida neste lote.
- Padrão do Material: As placas deverão seguir rigorosamente as especificações de dimensões, cores, película refletiva e QR Code estabelecidas para o Padrão Mercosul (Resolução CONTRAN nº 780/2019 e suas alterações), devendo a estampagem e a fixação no veículo serem realizadas de forma imediata à liberação do sistema.

Requisitos Específicos - Lote 2 (Vistoria Veicular)

- Credenciamento como ECV: A empresa a ser contratada deverá possuir credenciamento ativo e regular como Empresa Credenciada de Vistoria (ECV) junto ao DETRAN/SC.
- Infraestrutura e Sistema: O fornecedor deverá utilizar sistemas de tecnologia da informação integrados à base de dados do DETRAN e da SENATRAN para a emissão do Laudo de Vistoria Veicular, garantindo a autenticidade e a validade do documento em todo o território nacional.
- Execução Técnica: A vistoria deverá contemplar o registro fotográfico do chassi, motor, hodômetro, parte traseira e dianteira do veículo, além da verificação de todos os itens de segurança obrigatórios previstos na legislação, culminando na emissão e aprovação do respectivo laudo técnico.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4/7

8.1 A Ata de Registro de Preços passará a produzir os seus efeitos a partir do momento da assinatura pelas partes.

- O prazo para início de prestação dos serviços será de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) pela Contratada.
- A entrega será realizada na Secretaria requisitante, durante o horário de funcionamento, em data a ser previamente agendada junto à Unidade Gestora.
- É vedada a subcontratação.
- Não serão aceitas garantia de terceiros.

8.2 A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 Da área solicitante e da fiscalização

9.1.2 Fica a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Vargem Bonita/SC responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização na entrega e controle referente à quantidade/qualidade dos produtos desta licitação será de competência, também, da Unidade Gestora

9.1.3 As comunicações entre o Órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.1.4 O Órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.2 Cabe à Unidade Gestora:

9.2.1 Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.

9.2.2 Fiscalizar a execução do objeto através do Fiscal do Contrato.

9.2.3 Efetuar o pagamento a proponente vencedora de acordo com estipulado neste Edital.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

9.2.4 Emitir a Solicitação de Fornecimento para que a proponente vencedor proceda à efetiva execução do objeto.

9.2.5 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento dos objetos deste documento.

9.2.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

9.2.7 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

9.2.8 Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

9.2.9 Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.2.10 Conceder prazo de 3 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

9.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.2.12 Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1 O Município de Vargem Bonita efetuará o pagamento dos objetos desta licitação, após o fornecimento, em até 15 (quinze) dias, a partir da data de emissão da Nota Fiscal devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento.

10.2 O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou por boleto bancário.

10.3 Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

10.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

10.5 Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive por eventuais perdas e danos decorrentes da mora.

10.6 Deverá ser emitida Nota Fiscal em nome do Município de Vargem Bonita/SC, com a seguinte descrição: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n. 95.996.187/0001-31, com sede física na rua Cel. Vitório, 966, bairro Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89675-000.

10.6.1 Quando realizado serviço em nome do Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita, deverá ser emitida Nota Fiscal com a seguinte descrição: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n. 10.536.*38/0001-84, com sede física na rua Cel. Vitório, 966, bairro Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89675-000

10.7 A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A forma de seleção será por meio de dispensa de licitação, visando o menor preço por lote, as quais serão enviadas para o endereço eletrônico compras@vargembonita.sc.gov.br sob cuidados do Agente de Contratação.

5/7



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos no ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção).

LOTE 01					
Item	Quant	Objeto	Unidade	Valor (R\$)	Valor total (R\$)
01	25	Serviço de Primeiro Emplacamento	SERV	365,00	9.125,00
02	25	Aquisição e instalação de par de Placas Padrão Mercosul	PAR	260,00	6.500,00
Valor total				R\$ 15.625,00	

LOTE 02					
Item	Quant	Objeto	Unidade	Valor (R\$)	Valor total (R\$)
01	15	Vistoria/inspeção veicular de ECV de Grande Porte	SERV	340,00	5.100,00
Valor total				R\$ 5.100,00	

6/7

LOTE 03					
Item	Quant	Objeto	Unidade	Valor (R\$)	Valor total (R\$)
01	25	Serviço Completo de Alteração de Característica/Troca de Carroceria (Exclusive Inspeção/Vistoria)	SERV	365,00	9.125,00
02	25	Troca de Par de Placas e Serviço de Regularização	SERV	260,00	6.500,00
Valor total				R\$ 15.625,00	

O custo total estimado da contratação é de R\$ 36.350,00.

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

13.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Plano de Contratações Anual do Município de Vargem Bonita, previstas para este exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: DESPESA 7 – 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

ADMINISTRAÇÃO: DESPESA 24 – 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

EDUCAÇÃO: DESPESA 36 / 41 / 45 – 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: DESPESA – 72 / 83 - 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

AGRICULTURA: DESPESA – 90 - 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

14. INDICAÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA

Os serviços requisitados deverão ser entregues conforme solicitação de fornecimento da administração. O serviço de vistoria veicular poderá ser realizado em outra cidade, visto que não há a prestação no município atualmente.

15. DA GARANTIA EXIGIDA

15.1 Para efeito de garantia do produto, o prazo da entrega da mesma será contabilizado a partir da entrega efetiva da mercadoria juntamente com a nota fiscal.

15.2 De acordo com o Código de Defesa do Consumidor, o fornecedor responde solidariamente pela garantia do equipamento que apresente qualquer vício.

16. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: TALITA JOSIANE LEITE RADAVELLI

Cargo/função: 2102

Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Fone para contato: 49 3548 3000 | R:201

E-mail para contato: adm@vargembonita.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal Suplente: VANDERLEI DAL BELLO

Cargo/função: Secretário de Obras e Transportes

Unidade: Secretaria de Transportes de Obras

Fone para contato: 49 3548 3000 | R:201

E-mail para contato: secobras@vargembonita.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Vargem Bonita/SC, 06 de julho de 2026.

NADIR

PONTIN:22041060972

Assinado de forma digital por

NADIR PONTIN:22041060972

Dados: 2026.07.22 16:34:58

-03'00'

NADIR PONTIN

PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM BONITA